



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Helena Carmem de
Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade
Matina - BA

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA ATUAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2019- PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2019- PP

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0128012019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2019 - PP - CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201904 - CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201905 - CONTRATADO: REGINALDO NONATO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201906 - CONTRATADO: UMBERTO FERNANDES VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201909 - CONTRATADA: LUCINEIA SOUZA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201907 - CONTRATADO: CARLITO DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201908 - CONTRATADA: EDILAURA REIS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201901 - CONTRATADO: EDUARDO ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201902 - CONTRATADO: ROMARIO FERNANDES PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201903 - CONTRATADA: LARISSA NASCIMENTO SILVA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de profissionais de nível superior, pessoas físicas e jurídicas, para atuar em serviços de saúde, na forma que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n. 8080/90;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria 142, de 27 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, também, o teor da Lei Municipal n.º 049, de 13 de fevereiro de 2017, a qual *“Dispõe sobre a regulamentação da realização de credenciamento de profissionais de nível superior para atuar em serviços, atividades ou ações da área de saúde pública, e dá outras providências”.*

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Matina - Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Matina autorizada, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, a credenciar profissionais de nível superior, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

§ 1º As pessoas físicas e as jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em cadastrar-se deverão encontrar-se, preferencialmente, estabelecidas no Município de Matina, Bahia.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Saúde comprovar a inexistência do serviço de saúde pretendido no Município de Matina-Bahia, excepcionalmente, poderão ser cadastradas pessoas físicas e jurídicas estabelecidas em outros municípios.

§ 3º O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa a participação de profissionais de nível superior, mediante pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de saúde de forma

complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município de Matina, Bahia, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º À Comissão Especial e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Ato, cumprirá publicar o "*Edital de Chamamento Público*", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§ 1º - Todos os prestadores de serviço de saúde interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "*Edital de Chamamento Público*" poderão comparecer para inscrição.

§ 2º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Para o competente credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "*Edital de Chamamento Público*";

III - declarar disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional do órgão de classe respectivo, obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do órgão de classe respectivo e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Matina e no Edital.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde que ao final do procedimento forem contratadas serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina, Bahia.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços médios praticados no mercado, para municípios com características tais como renda e população deste município.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Matina, Bahia, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

a) **Mônica Rejane Flores Fernandes**, portadora do CPF: 046.784.115-26;

b) **Marlon Teixeira de Brito**, portador do CPF: 003.989.915-29;

c) **Jaison Nunes Cruz**, portador do CPF: 041.684.675-03.

Art. 7º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 8º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 6º deste Ato:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV - receber e analisar as propostas;

V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VI - decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica do Município, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 9º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 10 Os editais de Chamamento Público, após publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Parágrafo único - O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.

Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do edital no Diário oficial do Município e da União;

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho das verbas a serem empregadas nas contratações e respectivos aditamentos, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - cópia do instrumento contratual, bem como dos termos aditivos que lhe sucederem;

IX - parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo poderão ser autuados em apartado, para cada credenciado contratado.

§ 2º As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município, bem como por meio explícito no edital de convocação.

Art. 12 Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2019.

Juscelio Alves Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2019- PP**

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 01/2019-PP e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide ADJUDICAR o **“Aquisição de materiais de papeleria para atender diversos setores públicos do município de Matina - BA”**, em favor da empresa: **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM**, inscrita no CNPJ nº 11.283.636/0001-04, com o valor de **R\$ 165.517,93** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), referente ao **LOTE I**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

MATINA/BA, 28 de janeiro de 2019.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec. 158/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019- PP**

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019-PP e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica homologada a adjudicação feita à empresa: **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM**, inscrita no CNPJ nº 11.283.636/0001-04, com o valor de **R\$ 165.517,93** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), referente ao **LOTE I**, como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é a **“aquisição de materiais de papelaria para atender diversos setores públicos do município de Matina - BA”**

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Matina - BA, 28 de janeiro de 2019.

JUSCELIO ALVES FONSECA

Prefeito do Municipal

CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.0128012019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 - PP**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM**, inscrita no CNPJ nº 11.283.636/0001-04. Objeto: **“aquisição de materiais de papelaria para atender diversos setores públicos do município de Matina - BA”**. Assinatura: 28/01/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: de **R\$ 165.517,93** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), referente ao **LOTE I**. JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201904

MUNICÍPIO DE MATINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44 torna pública a contratação, Contratado: **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, CPF nº. 021.365.075-40. Objeto: exercerá o cargo de Vigilante da frota dos ônibus do Programa Caminho da Escola, na Garagem Central do Município de Matina/BA. Assinatura: 11/01/2019. Vigência: Até 30 de novembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 10.645,33 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201905

MUNICÍPIO DE MATINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44 torna pública a contratação, Contratado: **REGINALDO NONATO DA SILVA**, CPF nº. 001.072.145-20. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições de Mecânico dos carros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matina/BA. Assinatura: 10/01/2019. Vigência: Até 30 de setembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 16.486,49 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201906

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratado: **UMBERTO FERNANDES VIEIRA**, CPF nº. 016.984.898-11. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições de Borracheiro do Município de Matina/Ba. Assinatura: 16/01/2019. Vigência: Até 30 de novembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 13.649,99(treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0201201909

MUNICÍPIO DE MATINA, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 14.807.662/0001-82 torna pública a contratação, Contratada: **LUCINEIA SOUZA DA SILVA**, CPF nº. 009.189.565-01. Objeto: Executar os serviços de apoio aos Profissionais no registro de informações, cadastro e acompanhamento às famílias como Assistente Social do CRAS do Município de Matina/BA. Assinatura: 21/01/2019. Vigência: Até 31 de agosto de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 16.457,32 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201907

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratado: **CARLITO DE JESUS**, CPF nº. 045.208.805-48. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições de Auxiliar das maquinas dos serviços de terraplanagemdo Município de Matina/Ba. Assinatura: 16/01/2019. Vigência: Até 30 de novembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 10.478,99 (dez mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201908

MUNICÍPIO DE MATINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44 torna pública a contratação, Contratada: **EDILAURA REIS ALVES**, CPF nº. 840.530.705-20. Objeto: exercerá o cargo de Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal Neco Leão e se encontra de Licença Maternidade do Município de Matina/BA. Assinatura: 05/01/2019. Vigência: Até 05 de maio de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 5.115,48 (cinco mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201901

MUNICÍPIO DE MATINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44 torna pública a contratação, Contratado: **EDUARDO ALVES DA SILVA**, CPF nº. 029.608.715-70. Objeto: exercerá o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação no carro Siena do Município de Matina/BA. Assinatura: 03/01/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 11.909,46 (onze mil novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201902

MUNICÍPIO DE MATINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44 torna pública a contratação, Contratado: **ROMARIO FERNANDES PEREIRA**, CPF nº. 063.888.575-23. Objeto: exercerá o cargo de Vigilante da frota dos ônibus do Programa Caminho da Escola, na Garagem Central do Município de Matina/BA. Assinatura: 10/01/2019. Vigência: Até 30 de novembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 10.678,59 (dez mil seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201201903

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: **LARISSA NASCIMENTO SILVA**, CPF nº. 053.935.045-19. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições da prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do Município de Matina/Ba. Assinatura: 07/01/2019. Vigência: Até 20 de setembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 8.449,72 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A4B-30CB-7003-121C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A4B-30CB-7003-121C



Hash do Documento

14F6DE21B3627C15BAB66B5A02A73417A679C2FC3170ECEB2471EB6FCBCC0882

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/01/2019

18:52 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25